

Lei nº 827

Abre Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de São
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam abertos os
seguintes créditos suplementares em dotações
consolidadas no orçamento corrente:

Ítem 11 - Prefeitura Municipal

Unidade 02 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

Função -	03 - Administração e planejamento
Programa -	76 - Planejamento
Subprograma -	447 - Abastecimento de água
Elemento -	4.3.20 - Conselho do SANE 100.000,00

Unidade 06

Serviço de Educação, Saúde E. A. Social

Função -	08 - Educação e Cultura
Programa -	112 - Ensino do 1º Grau

sub programa	188 -	Ensino regular
Elemento	3.120 -	Natural de Consumo
		10.000,00
Função	015	Assistência e previdência
Programa	8.2	Previdência
sub programa	494	Prev. Social Serv. Púb.
Elemento	3.250 -	Contrib. Previd. Social
Item	3.250.01	pagamento ao INPS
		R\$ 20.000,00

Unidade 08

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Função	16 -	Transportes
Programa	88 -	Transportes rodoviários
sub programa	531 -	Rodovias
Elemento	3.120 -	Natural de Consumo
		Serviço

Artigo 2º -

Como a abertura dos créditos explícitos, no artigo primeiro, fica cancelada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Figura II - Prefeitura Municipal

Unidade 07 - Serviço de Obras Públicas

Função	13 -	saúde e saneamento
Programa	7.5	saúde

sub programa

428 - Assist. Médica e
Sanitária

Elemento

A.1.1.0 - Obras Públicas

Item

Construção do prédio da
Fundação Municipal de
Saúde - CR 160.000,00

Artigo 5º -

Revogadas as disposições
em contrário, a presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itai, 05 de agosto de 1976.

~~José de Sousa e Silva~~
José Pastano de Góia
Deputado Municipal

Aldeir Rodrigues
Secretário